

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 01 – SES/DF – RESIDÊNCIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal torna públicos o **horário** e os **locais** de realização da prova objetiva de seleção para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para o ano de 2010.

A prova objetiva para os candidatos aos **Programas de Residência Médica de Acesso Direto**, aos **Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito** e aos **Programas de Residência Médica Referentes a Anos Adicionais e Opcionais em Áreas de Atuação** terão a duração de **3 horas** e será aplicada no dia **7 de fevereiro de 2010**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 Localidade: DISTRITO FEDERAL

1.1 Locais de realização das provas:

Atendimento Especial	Local
Todos os candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida	Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa Norte – Bloco 3 – SGAN 914 – conjunto I – Asa Norte, Brasília/DF

Especialidade	Local
Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa Norte – Bloco 3 – SGAN 914 – conjunto I – Asa Norte, Brasília/DF
Todos os candidatos inscritos nas demais especialidades.	Centro Educacional Leonardo da Vinci – Asa Norte – Bloco 2 – SGAN 914 – conjunto I – Asa Norte, Brasília/DF

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **15** do Edital nº 57 – SES/DF, de 23 de dezembro de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*, e neste edital.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARROS NETO